



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2020
DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.003.061,00 (Dois Milhões e Três Mil e Sessenta e Um Real) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: **2.0198 – Manuf.com Enfrent.da Emergência de Saúde Nacional – Portaria Nº 1666/2020**

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0146.074000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	700.000,00
3.3.90.30.00.00.0146.074000	Material de Consumo	R\$	653.061,00
3.3.90.39.00.00.0146.074000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	650.000,00

TOTAL

R\$ 2.003.061,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Transf.de Recursos do Sus – Enfrentamento Covid-19 – Portaria nº 1666/2020


Rubrica: 1.7.1.8.03.1.1.01.24.00

Fonte de Recurso: 0.1.46.074000

Valor: R\$ 2.003.061,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 10 de Julho de 2020.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal